



Município de Guaíra

PROJETO DE LEI Nº 003 /2025

Data: 12.01.2025

Ementa: altera a LOA 2026 (Lei Municipal 2.446 de 05/12/2025) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual - 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025), para criação de dotação por redução no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2026 - LOA (2.446 de 05/12/2025), o crédito especial por redução no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO	0004	Administração
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial
PROGRAMA	0005	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA
PROJETO/ATIVIDADE	2021	Manutenção das Atividades de Planejamento
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência		
34490390000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica		R\$ 20.000,00

Art. 2º Em decorrência da abertura da anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual - 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO	0004	Administração
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial
PROGRAMA	0005	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA
PROJETO/ATIVIDADE	2021	Manutenção das Atividades de Planejamento
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência		
34490390000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica		R\$ 20.000,00

Art. 3º Em face da abertura por anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentária estabelecida na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO	0004	Administração
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial
PROGRAMA	0005	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA
PROJETO/ATIVIDADE	2021	Manutenção das Atividades de Planejamento
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência		
34490390000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica		R\$ 20.000,00

Gileade Gabriel Osti
Prefeito Municipal



Município de Guaíra

Art. 4º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pelo anulação, serão gerados pela redução da seguinte dotação da LOA vigente no exercício de 2026 – LOA (2.446 de 05/12/2025):

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO	0004	Administração
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial
PROGRAMA	0005	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA
PROJETO/ATIVIDADE	2021	Manutenção das Atividades de Planejamento
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência	223	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica		R\$ 20.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.


GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal